

Lei nº 836

Faz doação de terreno

O povo de Paracatu, por seus representantes
deputados e eu, em seu nome suscitamos a seguinte

Art 1º: A Câmara Municipal autorizada
a doar um terreno ao Departamento dos Correios e
Telegrafos para, fim de ser construída a sede própria
para agência postal telegráfica desta cidade.

Art 2º: O terreno, objeto da presente doação, se localiza
no proço D^o Adelman Silva Neiva, ao lado da
Igreja de Rosário com área 400 m² a ser destacada
de área maior, conforme croquis incluso.

Art 3º: Se o Departamento dos Correios e Telegrafos
não der início a construção no prazo de um
ano da sanção desta lei, a doação torna-se
a inexistente de pleno direito, revertendo o terreno
ao Patrimônio Municipal.

Art 4º: Revogadas as disposições em contrário
entrará a presente lei em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Paracatu 30 de
Novembro de 1966.

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 23/05/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL